

# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Me. Edson Carlos Fróes de Araújo**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 9/2020

Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 69 - 2182 2017 - <https://www.secons.br>

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Disposições estatutárias e regimentais e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.192, de 21.12.1995, e o Decreto n.º 1.916, de 23.05.1996;
- Resolução 213/CONSUN, que regula processo de consulta à comunidade para escolha de dirigentes;
- Parecer 6/2020/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Cleberon Eller Loose - Doc. de nº 0478844;
- Deliberação na 123ª sessão do CONSUN, na forma do Colégio Eleitoral, em 28-08-2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a seguinte lista tríplice para ocupante do cargo de **Diretor(a)** do Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em **Presidente Médico** para o **quadriênio 2020-2024**:

- Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas – SIAPE 1715157 - 1º colocado;
- Profª. Fernanda Bay Hurtado – SIAPE 1715751 - 2ª colocada;
- Profª. Drª. Elaine Almeida Delarmelinda Honoré – SIAPE 2283698 - 3ª colocada.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Universitário - CONSUN  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 03/09/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0487618** e o código CRC **5B0531C5**.

---

Referência: Processo nº 999119647.000013/2020-40

SEI nº 0487618



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 10/2020

Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 69 - 2182 2017 - <https://www.secons.br>

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Disposições estatutárias e regimentais e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.192, de 21.12.1995, e o Decreto n.º 1.916, de 23.05.1996;
- Resolução 213/CONSUN, que regula processo de consulta à comunidade para escolha de dirigentes;
- Parecer 6/2020/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Cleberon Eller Loose - Doc. de nº 0478844;
- Deliberação na 123ª sessão do CONSUN, na forma do Colégio Eleitoral, em 28-08-2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a seguinte lista tríplice para ocupante do cargo de **Vice-Diretor(a)** do Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em **Presidente Médici** para o **quadriênio 2020-2024**:

- Profª Drª. Elaine Silva Leite – SIAPE 1811027 - 1ª colocada;
- Profª. Drª. Rute Bianchini Pontuschka – SIAPE 1842370 - 2ª colocada;
- Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto – SIAPE 1833024 - 3º colocado.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Universitário - CONSUN  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 03/09/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0488730** e o código CRC **876BDB18**.

---

Referência: Processo nº 999119647.000013/2020-40

SEI nº 0488730



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamento para o  
Trabalho de Conclusão  
de Curso - TCC do  
Curso de Letras-Inglês

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Parecer nº 34/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Fernanda Bay Hurtado - Doc. 0456207 - por pedido de vista;
- Decisão da Câmara de Graduação na 186ª sessão, em 13-08-2020 - Doc. 0480544;
- Homologação pela Presidência dos Conselhos Superiores - Documento 0480544;
- Deliberação na 107ª sessão Plenária do CONSEA, de 27/08/2020;
- Decreto presidencial 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Letras-Inglês, vinculado ao Departamento de Línguas Estrangeiras do Núcleo de Ciências Humanas, na forma do documento de número 0438906.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor em 01/10/2020.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 01/09/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0487216** e o código CRC **CF35ACAO**.

---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 1. Para se submeter à aprovação pela Banca Examinadora, o discente deverá seguir as orientações constantes nos Anexos I, II, III IV e V. O artigo científico deverá ter entre 15 e 30 páginas e conter as seguintes partes nesta ordem:

- a) Capa e Folha de Rosto;
- b) Resumo em Língua Portuguesa e palavras-chave;
- c) Resumo e palavras-chave traduzidos para a língua inglesa (Abstract);
- d) Introdução (com definição clara dos objetivos do texto);
- e) Desenvolvimento (Metodologia - Análise/relato dos resultados e das conclusões ou revisão bibliográfica, se for o caso);
- f) Conclusão;
- g) Referências.

Art. 2 Para a escrita do artigo científico, o discente deverá seguir as normas do domínio padrão da língua portuguesa, bem como das normas da ABNT.

Art. 3. Para a montagem e apresentação escrita do trabalho, o discente deverá adotar a NBR 6022/ 2018 que trata da "Informação e documentação - Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica - Apresentação" e para a entrega do Projeto de Pesquisa (TCC I) adotar a NBR 14724/2010 "Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação";

**DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DO TRABALHO**

Art. 4. A entrega deverá respeitar as resoluções vigentes da Universidade Federal de Rondônia no que se refere a conclusão dos cursos de graduação e aos prazos de jubileamento.

Art. 5. O aluno deverá entregar a coordenação do curso:

I - 3 (três) cópias impressas e encadernadas em espiral do projeto de pesquisa aprovado;

II – 3 (três) cópias impressas e encadernadas em espiral do artigo científico apto para ser analisado pela banca examinadora, de acordo com a data especificada na disciplina em que o aluno está matriculado.

§ 1º O projeto de pesquisa não será objeto de defesa pública por parte do acadêmico, apenas deverá ser entregue à banca para que esta verifique se a proposta inicial do projeto foi, de fato, respeitada.

§ 2º O projeto de pesquisa será avaliado por uma a banca examinadora em dia e local determinados pelo professor orientador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



§ 3º As cópias do artigo científico deverá ser entregue com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes da defesa.

Art.6. O artigo científico será apresentado em defesa pública a uma banca examinadora em dia e local determinados pelo professor orientador, com a finalidade de avaliar o trabalho apresentado.

Art. 7. A banca deverá ser composta pelo professor orientador e mais dois professores do quadro do Departamento de Línguas Estrangeiras ou de outros Departamentos desta IFES ou, ainda, de outras Instituições de Ensino Superior. Caso o trabalho possua um professor coorientador, o mesmo não poderá participar da Banca de avaliação, poderá assistir a apresentação e, se for o caso, auxiliar no momento da arguição.

Art. 8. A banca terá um prazo máximo de vinte dias (20) para a leitura do trabalho de TCC.

Art. 9. A avaliação do TCC será realizada individualmente por cada membro da banca que levará em consideração os seguintes quesitos:

- a) clareza, objetividade e demonstração de domínio sobre o assunto;
- b) problematização, profundidade e abrangência do tema;
- c) Pertinência do texto com o tema em todo corpo do trabalho;
- d) Domínio da norma padrão e das normas para elaboração de trabalhos acadêmicos (ABNT).

Art. 10. A banca poderá retornar o trabalho ao orientador caso constate necessidade de reajustes.

Art. 11. - Compete à banca examinadora atribuir ao trabalho de TCC uma nota avaliativa resultante de uma média ponderada das notas atribuídas por cada membro.

Art. 12. - A nota será finalizada pela banca examinadora, mediante ata de avaliação do TCC, e repassada ao coordenador do curso.

Art. 13. – Será considerado aprovado no TCC o aluno cuja nota seja igual ou superior a 60 (sessenta).

Art. 14. - A reprovação no TCC implicará em nova apresentação.

**Parágrafo único:** Não serão aceitos trabalhos nos quais se constate plágio. Caso tal fato ocorra, o discente será considerado reprovado.

Art. 15. Aprovado o TCC pela banca, o acadêmico terá um prazo de 30 dias após a defesa para fazer as eventuais alterações sugeridas pela banca e entrega da versão final.

Art. 16. Depois das devidas correções, o aluno deverá entregar os documentos seguintes em conformidade com a Resolução nº 190/CONSAD/UNIR de 04/12/2017.

O aluno deverá entregar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



1- Cópia da Ata de Defesa: entregar para o professor responsável para que o mesmo faça o lançamento da nota no SIGAA. Prazo: até o último dia do semestre, previsto no calendário acadêmico.

2- Um *pendrive* com cópia em PDF do artigo completo: o artigo científico deverá conter a folha de aprovação assinada pelos integrantes da banca, e a ficha catalográfica (deve ser solicitada pelo sistema, conforme as orientações disponibilizadas no endereço: <http://sistemas.unir.br/fichaCatalografica/faces/preencherDados.xhtml>).

Observação: verificar novas regras baseadas na Resolução nº 190/CONSAD/UNIR e em normativa expedida pela Biblioteca Central.

3- Uma declaração do orientador que o acadêmico realizou as correções sugeridas pela banca.

4- Uma declaração que o acadêmico permite que o artigo seja disponibilizado na internet para fins de pesquisa (o termo pode ser acessado através do endereço [http://www.bibliotecacentral.unir.br/uploads/27147015/arquivos/TERMO\\_DE AUTORIZA O 524654532.pdf](http://www.bibliotecacentral.unir.br/uploads/27147015/arquivos/TERMO_DE_AUTORIZA_O_524654532.pdf)).

OBSERVAÇÃO: O(A) acadêmico(a) deve solicitar à DIRCA via protocolo acadêmico a COLAÇÃO DE GRAU, (o prazo de solicitação de colação de grau está previsto no calendário acadêmico). O(a) acadêmico(a) só poderá colar grau após a entrega da versão final do artigo.

Art.17. Os casos não previstos nesta resolução serão deliberados pelo professor responsável em conjunto com o conselho departamental de Línguas Estrangeiras.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



**ANEXO I**  
**MODELO DO ARTIGO CIENTÍFICO**

NOME COMPLETO DO ALUNO

TÍTULO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Porto Velho

Ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



NOME COMPLETO DO ALUNO

TÍTULO DO ARTIGO CIENTÍFICO

Artigo Científico apresentado ao Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado (a) em Letras – Inglês.

Orientador (a):

Porto Velho

Ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



TÍTULO DO ARTIGO

TÍTULO DO ARTIGO EM INGLÊS

Nome do autor<sup>1</sup>

Nome do orientador<sup>2</sup>

**Resumo:** Deve apresentar os objetivos do trabalho de modo que o leitor consiga ter uma visão geral do que se trata o artigo. Contendo no mínimo 100 palavras e o máximo de palavras para o resumo é 250 (duzentos e cinquenta). Espaçamento simples.

**Palavras-chave:** De 3 a 5 palavras. Separadas e finalizadas por ponto.

**Abstract:** Deve apresentar os objetivos do trabalho de modo que o leitor consiga ter uma visão geral do que se trata o artigo. Contendo no mínimo 100 palavras e o máximo de palavras para o resumo é 250 (duzentos e cinquenta). Espaçamento simples.

**Keywords:** De 3 a 5 palavras. Separadas e finalizadas por ponto.

### Introdução

Na introdução, deve-se expor a finalidade e os objetivos do trabalho de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema abordado. De modo geral, a introdução deve apresentar:

---

<sup>1</sup> Acadêmico – Universidade Federal de Rondônia. E-mail:

<sup>2</sup> Professor Orientador – Universidade Federal de Rondônia. E-mail:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



- a) o assunto objeto de estudo;
- b) o ponto de vista sob o qual o assunto foi abordado;
- c) trabalhos anteriores que abordam o mesmo tema;
- d) as justificativas que levaram a escolha do tema, o problema de pesquisa, a hipótese de estudo, o objetivo pretendido, o método proposto, a razão de escolha do método e principais resultados.

### **Desenvolvimento**

Parte principal e mais extensa do trabalho, deve apresentar a fundamentação teórica, a metodologia, os resultados e a discussão. Divide-se em seções e subseções conforme a NBR 6024, 2003. Sendo o desenvolvimento um texto interativo entre o autor do trabalho e a literatura existente é válido ressaltar que o autor jamais poderá copiar partes da literatura consultada, sob pena de cometer crime de plágio (Crimes Contra a Propriedade Intelectual e violação de direito autoral, previsto no artigo 184 do Código Penal).

### **Conclusão**

Aqui, de alguma forma, retorna-se aos objetivos, discutindo-se a metodologia utilizada e salientando os principais resultados e sua importância acadêmica ou social. Deve-se deixar bem claro qual a grande contribuição do estudo realizado para a área de conhecimento. Se houver pontos fortes e fracos, deve-se comentá-los, propondo, sugerindo temas para estudos posteriores. De uma maneira geral, as considerações finais devem:

- a) responder às questões da pesquisa, correspondentes aos objetivos e hipóteses;
- b) ser breves, podendo apresentar recomendações e sugestões para trabalhos futuros;
- c) relatar as principais contribuições da pesquisa;
- d) para artigos de revisão, deve-se excluir material, método e resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



**Referências (exemplos)**

ARAÚJO, U. A. M. *Máscaras inteiriças Tukúna*: possibilidades de estudo de artefatos de museu para o conhecimento do universo indígena. 1985. 102 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo, 1986.

BRASIL. Medida provisória nº 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. *Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos*. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. Anais... São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

PIAGET, J. *Para onde vai a educação*. 7. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1980. 500 p.

SILVA, I. G. *Pena de morte para o nascituro*. O Estado de São Paulo, São Paulo, 19 set. 1998. Disponível em: <[http://www.providafamilia.org/pena\\_morte\\_nascituro.htm](http://www.providafamilia.org/pena_morte_nascituro.htm)>. Acesso em: 19 set. 1998.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



ANEXO II  
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

[Nome do (a) professor (a)] declara para os devidos fins que aceita orientar o discente

[Nome do aluno] na elaboração do artigo científico. Declara ainda que está ciente de seus deveres como orientador conforme o Regulamento do TCC presente no Projeto Pedagógico de Curso da Graduação em Letras – Inglês.

Título do projeto	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
-------------------	---

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do professor)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



**ANEXO III**

**CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA  
EXAMINADORA**

Prezado (a) Professor (a):

\_\_\_\_\_

Temos a imensa satisfação convidar V.Sa. para participar como membro/suplente da Banca Examinadora da apresentação do projeto de pesquisa e defesa do artigo científico da Universidade Federal de Rondônia, elaborada pelo (a) discente \_\_\_\_\_, que será apresentado, no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

O (a) aluno (a) terá de 30 a 50 minutos para expor um resumo de seu trabalho; cada membro da Banca disporá de até 30 minutos para arguição.

Respeitosamente,

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA DEFESA DE TCC

Nome do Acadêmico(a): \_\_\_\_\_

Título do Artigo Científico defendido: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

ELEMENTOS PRÉ E PÓS-TEXTUAIS	PONTOS: 0 a 5
1. O artigo apresenta capa, folha de rosto, sumário e resumos adequados?	
2. As <i>referências bibliográficas</i> estão em conformidade com a ABNT?	
3. Os autores que constam nas <i>referências</i> aparecem, de fato, no corpo do texto?	
4. O título da monografia é coerente com o desenvolvimento do texto?	
5. A problematização do tema apresentada no projeto de pesquisa está de acordo com o artigo defendido?	

ELEMENTOS TEXTUAIS	PONTOS: 0 a 5
1. A <i>introdução</i> apresenta contextualização e delimitação do problema, métodos e técnicas utilizados, justificativa, objetivo geral e, por fim, um resumo rápido dos capítulos contidos no desenvolvimento?	
2. No <i>desenvolvimento</i> , os capítulos mantêm uma relação lógica entre si a ponto de formar uma unidade coesa que apresente, de forma clara e objetiva, uma evolução do tema proposto?	
3. Quanto à ortografia, acentuação e pontuação, há erros constantes e graves?	
4. Quanto à sintaxe, há trechos, parágrafos e orações desconexas entre si de forma tal que impeçam a correta expressão do pensamento?	
5. A linguagem apresentada está de acordo com a linguagem acadêmica, apresentando objetividade, concisão e coerência?	
6. As citações bibliográficas foram utilizadas adequadamente?	
7. Quanto às <i>considerações finais</i> , seguiram, pelo menos, um dos dois modelos tradicionais de conclusão, a saber: um breve repasso sobre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



o explicitado ao longo do texto <b><i>ou</i></b> uma proposta de intervenção aceitável para resolver o problema levantado?	
--	--

APRESENTAÇÃO DO TCC	PONTOS: 0 a 10
1. O(a) acadêmico(a) demonstrou segurança durante a apresentação?	
2. A linguagem apresentada esteve de acordo com a exigida no meio acadêmico?	
3. Durante a apresentação, o acadêmico conseguiu expor claramente a delimitação do tema e explicar o resultado de sua pesquisa a contento?	
4. O acadêmico respondeu com clareza e objetividade os questionamentos feitos pela banca?	

NOTA: \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS – NCH  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, reuniram-se, no auditório do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia, os membros da banca examinadora do Departamento de Línguas Estrangeiras (DLE), para avaliar o trabalho intitulado \_\_\_\_\_, de autoria do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, do Curso de Letras \_\_\_\_\_. Compuseram a referida banca os professores \_\_\_\_\_ (Presidente), \_\_\_\_\_ (primeiro arguidor) e \_\_\_\_\_ - (segundo arguidor). Após a exposição oral, o(a) acadêmico(a) foi arguido(a) pelos avaliadores, os quais, logo em seguida, reuniram-se reservadamente e, em comum acordo, decidiram pela \_\_\_\_\_ do(a) expositor(a), dando-lhe nota \_\_\_\_\_ pela defesa. Para constar, eu, \_\_\_\_\_, redigi a presente ata, que, lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim e pelos demais membros da banca.

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)  
Universidade Federal de Rondônia

\_\_\_\_\_  
Avaliador (a) 1  
Universidade Federal de Rondônia

\_\_\_\_\_  
Avaliador (a) 2  
Universidade Federal de Rondônia



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

ATO DECISÓRIO Nº 3/2020

Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: 69 - 2182 2017 - <https://www.secons.br>

O Conselho Superior Acadêmico - CONSEA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Disposições estatutárias e regimentais;
- Regimento Interno do CONSEA, Art. 1º;
- Portaria GAB nº 259/2019/CAPES, Art. 29, I;
- Parecer 44/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Samilo Takara - Doc. 0470664;
- Deliberação da Câmara de Graduação - CAMGR, em 13/08/2020 - Doc. 0474810;
- Deliberação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, em 27/082020.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a indicação do nome da **Professora Doutora Adriane Pesovento** para ocupar o cargo de Coordenadora do Programa Residência Pedagógica da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 01/09/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



0486998 e o código CRC 4F0C3E50.

---

Referência: Processo nº 99955135A.000002/2020-02

SEI nº 0486998



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 44/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 99955135A.000002/2020-02  
**INTERESSADO:** PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, ANA MARIA DE LIMA SOUZA  
**ASSUNTO:** Substituição da Coordenação do Programa Residência Pedagógica.

Apresenta a análise das indicações para substituição de Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica.

Senhora Presidenta da Câmara de Graduação CAMGR/CONSEA

### I. RELATÓRIO

Juntada a este processo, tendo em vista a instrução e a necessidade de celeridade solicitada, encontra-se, a seguinte documentação referente a demanda de Substituição de Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica:

- Nota de Pesar (0451198) pública da UNIR em que o Reitor, Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott externa a tristeza da comunidade acadêmica pelo falecimento da Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza;
- Nota de Pesar (0451200) pública da PROGRAD em que os/as servidores/as dessa Pró-reitoria externam a tristeza da comunidade acadêmica pelo falecimento da Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza;
- Despacho CP-DRA (0451222) solicitando a substituição da coordenação institucional do Programa Residência Pedagógica com base na triste perda da Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza;
- Despacho PROGRAD (0451310) solicitando reunião com os/as sub-coordenadores/as para a indicação de substituto/a para a Coordenação do Programa Residência Pedagógica;
- Comunicado nº 7 CP-DRA (0451376) para reunião virtual no dia 07 de julho de 2020, às 15h, para a indicação de substituto/a para a Coordenação do Programa;
- Ata de Reunião CP-DRA (0453598) com os/as sub-coordenadores/as de Projetos para o Programa Residência Pedagógica para a indicação de substituto/a para a Coordenação institucional;
- Comunicado nº 8 CP-DRA (0454188) para reunião virtual no dia 10 de julho de 2020, às 15h, para indicação de substituto/a para a Coordenação do Programa;
- Ata de Reunião CP-DRA (0455783) com os/as sub-coordenadores/as de Projetos para o Programa Residência Pedagógica sobre a indicação de substituto/a para a Coordenação Institucional;
- Despacho CP-DRA (0456384) informando a PROGRAD a indicação de docente para a substituição da Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza que foi reconduzida pela Portaria nº 44/2020/GR/UNIR;
- Despacho PROGRAD (0456844) à CRD solicitando as informações de lotação das professoras e do professor indicados pela consulta realizada e registrada na Ata de Reunião CP-DRA (0455783);
- Comprovante de Lotação (0457895) da Profa. Dra. Adriane Pesovento no Departamento Acadêmico de História do *Campus* Rolim de Moura;
- Comprovante de Lotação (0457901) do Prof. Dr. Leno Francisco Danner no Departamento Acadêmico de Filosofia do *Campus* José Ribeiro Filho;
- Comprovante de Lotação (0457902) da Profa. Dra. Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística do *Campus* Ji-Paraná;
- Despacho CRD (0457903) à PROGRAD o processo com as informações solicitadas por essa Pró-Reitoria;
- E-mail (0458305) da coordenação do Programa Residência Pedagógica da Capes comunicando a tristeza



pelo ocorrido com a Profa. Dra. Ana Maria de Liza Souza e solicitando a inclusão de substituto/a para a Coordenação institucional do programa;

- Despacho CP-DRA (0458309) que segue ordem do Pró-Reitor de Graduação e insere neste processo a solicitação de informações sobre a substituição da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica realizada pela Capes;
- Email CP-DRA (0459096) informando a portaria de vacância do cargo da Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza;
- Portaria nº 314/2020/UNIR (0459096) que declara vacância do código de vaga nº 307776 ocupado pela Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza (SIAPE 6396738) em decorrência do falecimento da docente;
- Despacho CP-DRA (0459098) informando a PROGRAD sobre a resposta encaminhada ao questionamento realizado pela Capes;
- Currículo Plataforma Freire (0459591) da Profa. Dra. Adriane Pesovento;
- Currículo Plataforma Freire (0459593) da Profa. Dra. Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos;
- Currículo Plataforma Freire (0459594) do Prof. Dr. Leno Francisco Danner;
- Despacho CP-DRA (0459603) informando a PROGRAD a indicação dos currículos inscritos na Plataforma Capes de Educação Básica das professoras e do professor interessadas/o em preencher a função de Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica;
- Despacho PROGRAD (0461032) solicitando aguardar o Processo SEI nº 999055135000015/2020-2 sobre consulta realizada PROJUR sobre a demanda apresentada;
- Despacho n.º 00102/2020/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (0461823) de análise da Procuradora Maiza Barbosa Maltez;
- Despacho SEC-PROGRAD (0461825) parecer sobre pretensa lotação da Profa. Dra. Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos;
- Despacho PROGRAD (0461934) submetendo ao CONSEA a candidatura para a função de Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica da Profa. Dra. Adriane Pesovento e do Prof. Dr. Leno Francisco Danner;
- Despacho SECONS (0470198) à presidência da Câmara de Graduação solicitando a instrução do processo e indicando a necessidade de apresentação de parecer até a data de 10 de agosto de 2020 tendo em vista a necessidade de resposta;
- Despacho CamGR (0470496) da presidência despachando e atribuindo o processo a este parecerista, tendo em vista a necessidade de análise dos requisitos para o preenchimento da função de Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e indica a urgência de análise deste processo;
- E-mail CamGR (0470537) solicitando o despacho do processo a este parecerista;
- E-mail CamGR (0470576) enviado pela SECONS informando a atribuição do processo a este parecerista;

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em tela trata-se da Substituição da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica em decorrência do falecimento da Profa. Dra. Ana Maria de Lima Souza. O processo apresenta as notas de pesar da UNIR e da PROGRAD e apresenta a solicitação da CP-DRA para reunião com as/os coordenadoras/os de sub-projetos do programa para a indicação de substituição. No dia 10 de julho, a reunião realizada pelas/os coordenadoras/es indica os nomes das professoras Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos e Adriane Pesovento e do professor Leno Francisco Danner. A primeira indicação deste grupo é a Profa. Ana Fanny. Entretanto, em acompanhamento ao Despacho 00102/2020/GAB/PFUNIR/PGF/AGU que explicita a lotação provisória por tratamento de saúde de dependente da professora na UFMT, em Cuiabá, indica a impossibilidade da indicação realizada pelo grupo. Desse modo, o Pró-Reitor de Graduação encaminha ao CONSEA a indicação de dois nomes para apreciação e deliberação: Adriane Pesovento e Leno Francisco Danner. No intuito de verificar as condições da/o inscrita/o, a instrução solicita que sejam observados os requisitos da Portaria GAB nº 259/2019/CAPES, em seu Art. 29: I - ser aprovado pelo órgão colegiado ou equivalente na IES (informação comprovada por ambos no documento 0455783); II - possuir preferencialmente o título de doutor (informação comprovada nos currículos por ambos: Adriane [0459591] e Leno [0459594]); III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura (informação comprovada por ambos nos documentos: Adriane [0457895] e Leno [0457901]); IV - quando se tratar de IES privada com ou sem fins lucrativos, ser contratado em regime

integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura (não se aplica); V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura (informação comprovada por ambos nos documentos: Adriane [0459591] e Leno [0459594]); VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (informação comprovada do documento do prof. Leno [0459594]); b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (informação comprovada por ambos nos documentos: Adriane [0459591] e Leno [0459594]); c) coordenação de curso de licenciatura (informação comprovada no currículo do prof. Leno [0459594] na condição de vice-coordenador do curso); d) docência ou gestão pedagógica na educação básica (informação comprovada por ambos nos documentos: Adriane [0459591] e Leno [0459594]); e) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livros, capítulos de livros, com ISBN ou artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação (informação comprovada por ambos nos documentos: Adriane [0459591] e Leno [0459594]); VII - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES (informações não apresentadas nos currículos); VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes. § 1º Para efeito de cálculo das experiências indicadas nas letras "a", "b", "c", e "d" do inciso VII, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, limitado ao período de 10 anos. § 2º Considerar-se-á o mínimo de um ano para efeito de comprovação da experiência indicada na alínea "e" do inciso VI." Com base nas informações presentes nos currículos da Profa. Adriane Pesovento e do Prof. Leno Francisco Danner, reconhece-se a formação, a atuação e contribuição da docente e do docente no trabalho voltado ao Ensino e a formação de professoras e professores no âmbito da Educação Básica e do Ensino Superior. É relevante ressaltar que a professora apresenta experiência de 11 anos e o professor tem a experiência de 6 anos na Educação Básica. Acerca da experiência no Ensino Superior, o professor apresenta 11 anos e a professora 9 anos e ambos ministraram disciplinas no campo da Educação e que estão vinculadas a formação docente. A professora Adriane coordenou três projetos PIBID entre os anos de 2014-2018 e 2018-2020 contabilizando um total de 4 anos e sua produção na área de Educação com seis publicações nos últimos 5 anos, sendo duas voltadas a formação docente de indígenas e ensino de história. O Prof. Leno apresenta a experiência como participante em Projeto PIBID com 4 anos e sete meses, entre os anos de 2012-2017 e em produções na área de Educação nos últimos 5 anos são apresentados um livro e um capítulo voltados a Filosofia da Educação e Ensino de Filosofia entre a vasta produção intelectual do docente no campo da Filosofia. Embasado no entendimento de que os currículos apresentam condições para a indicação da professora e do professor para a função, os critérios usados por este parecerista para diferenciar os currículos foram: tempo da Educação Básica, tendo em vista que essa experiência corrobora para o diálogo com as instituições educativas que recebem os/as acadêmicos/as residentes e a produção voltada para o campo da educação. Assim, diante do exposto, segue a conclusão

### III. CONCLUSÃO

Após a análise e exposição da matéria, sou de parecer FAVORÁVEL a indicação da Profa. Dra. Adriane Pesovento tendo em vista os cumprimentos dos requisitos apresentados, a experiência na Educação Básica em 11 anos e a produção acadêmica voltada ao campo da Educação e submeto este parecer ao juízo dos conselheiros e das conselheiras desta Câmara para sua apreciação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Conselheiro(a)**, em 10/08/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0470664** e o código CRC **B2763C5C**.





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955135A.000002/2020-02

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, ANA MARIA DE LIMA SOUZA

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 
<b>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</b>
<b>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</b>
<b>Assunto:</b> Substituição da Coordenação do Programa Residência Pedagógica
<b>Interessado:</b> PROGRAD
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Samilo Takara
<b>Parecer :</b> 44/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Decisão:**

Na 186ª sessão ordinária, em 13-08-2020, por unanimidade de votos favoráveis a Câmara aprovou o parecer em tela.

CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES  
Câmara de Graduação - CAMGR  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Conselheiro(a)**, em 14/08/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0474810** e o código CRC **3B880A0E**.

Referência: Processo nº 99955135A.000002/2020-02

SEI nº 0474810



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 44/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0470664) e Despacho Decisório de nº 28/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0474810), contidos no processo em tela.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT  
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 20/08/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0477022** e o código CRC **7E07941A**.